



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA". Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

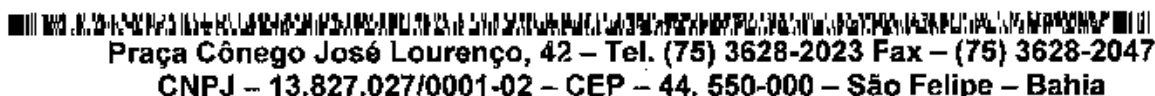
Nº009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD







Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
 Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb88-3431-4245-b313-1d7f632f7808

São Felipe, 18/03/2024

Ana Rita Macedo da Silva
Sec. Administração
Proc. 001/2021 - SF

Secretaria de Cultura Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

- Contratação da empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para realização de show artístico com a banda **BATISTA LIMA** da festa de São João, a realizar-se na Praça Carlos Moura no dia 24/06/2024, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

-Evento publico ao ar livre, com barracas e show ao vivo,com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

3 - Área(s) requisitante(s)

- Secretário de Cultura Esporte e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

- Da natureza dos serviços

- O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

- Dos requisitos legais para a contratação

- Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

- A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

§2º[...]a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
(Grifo nosso)

- Prazo de vigência da contratação:

-O prazo de vigência da contratação será até 12/09/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

- Sustentabilidade

-Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

-Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

NÃO SE APLICA.

5 - Levantamento de Mercado

- Pesquisa feita através da apresentação de notas fiscais, relativas a apresentações anteriores, conforme orientação Lei 14.133/21.

- Razão da escolha do profissional do setor artístico



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

- Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

-Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

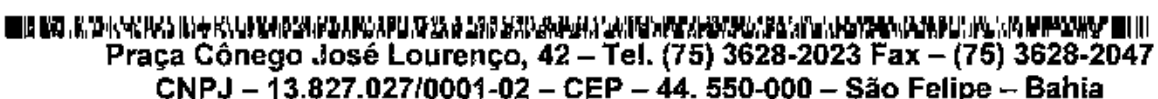
6 - Descrição da solução como um todo

Compete a Contratada: todo o que descreve a proposta de prego apresentada anexo a esse processo conforme descrito abaixo também:

IMPOSTO / TRIBUTOS = R\$ 8.000,00



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2023 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

- **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

- Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, Pois o show é o objeto principal dessa contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

- A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de São Felipe.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

- Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair turismo e reunir familiares e amigos para se distrair em um ambiente alegre e festivo.

13 - Providências a serem Adotadas

- Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

15 - Declaração de Viabilidade

- Declaro(am) viável esta contratação.

- Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

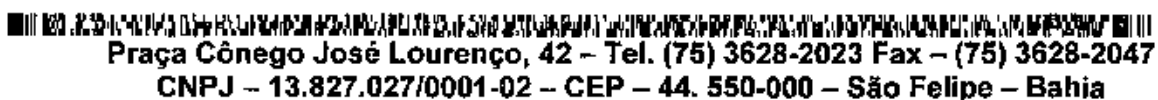
São Felipe-BA, 15 de abril de 2024.

Huallice Macedo Assuncao
MATRICULA 94165



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb88-3d31-4245-b313-1d4f7632f7808

 **Antonio Jorge Macedo da Silva**
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

- Contratação da empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para realização de show artístico com a banda **BATISTA LIMA** da festa de São João, a realizar-se na Praça Carlos Moura no dia 24/06/2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)

- Departamento Municipal de Turismo

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
I	Contratação de empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de show artístico com a banda BATISTA LIMA da festa de São João, a realizar-se na Praça Carlos Moura no dia 24/06/2024	Serviço	01	160.000,00	160.000,00

- O valor total estimado da contratação é de R\$ 160.000,00

- Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: HOSPEDAGEM = R\$ 6.672,00

FOLHA DE PAGAMENTO = R\$ 32.656,00

COMBUSTIVEL / TRANSPORTE = R\$ 6.672,00

ALIMENTAÇÃO = R\$ 5.344,00

EFEITOS ESPECIAIS / PIROTECNIA = R\$ 6.672,00

LUCRO BRUTO OPERACIONAL = R\$ 93.984,00

IMPOSTO / TRIBUTOS = R\$ 8.000,00

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

- Seguindo a diretriz, o futuro contratado praticou os seguintes preços em contratações semelhantes e recentes:

Nome do Artista/Banda/Dupla	Órgão Público ou Empresa Contratante	Valor do Show
-----------------------------	--------------------------------------	---------------



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2023 Fax – (75) 3628-2047

CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

TR - TERMO DE REFERÊNCIA







Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2023 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

- O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de São Felipe-BA, CNPJ nº 13.827.027/0001-02, situada na Rua Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe.

- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice conforme determinado pela administração de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
16 - REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do conforme determinado pela administração acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de seleção

- A contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. II, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

- Condição prévia ao exame da documentação de habilitação

- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 6.2.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídico TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

17.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o interessado não poderá ser contratado.

- Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:
- **Habilitação Jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
as alterações ou da consolidação respectiva)

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação

da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2023 Fax – (75) 3628-2047

CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

-Ocustoestimadodacontrataçãoencontra-sedetalhadonoANEXO"ESTIMATIVADE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO".

-Asdespesasdecorrentesdapresentecontrataçãocorrerãoàcontaderecursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de São Felipe.

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8142e8a-3a31-4245-b313-1d7f632f7808

1.706.3110

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2023 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epq/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

PROPOSTA



BATISTA LIMA

A
Prefeitura Municipal de São Felipe-BA

A empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF 27.996.366/0001-19**, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus n.º 223 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-000, por seu representante legal vem apresentar a seguinte proposta do Show de Forró do Cantor **BATISTA LIMA** para o Município de São Felipe/BA no dia 24.06.2024, no evento "**Festejos Juninos 2024**", conforme segue previsão de despesas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Dia da apresentação	Duração	Quantidade de show	Valor do cachê R\$	Valor Total R\$
BATISTA LIMA	24.06.2024	1:30h	01	160.000,00	160.000,00

ITEM	Percentual sobre o Valor/R\$	Valor/R\$	Percentual sobre o Valor/R\$
Hospedagem	4,17%	R\$ 6.672,00	4,17%
Folha de Pagamento	20,41%	R\$ 32.656,00	20,41%
Combustível / Transporte	4,17%	R\$ 6.672,00	4,17%
Alimentação	3,34%	R\$ 5.344,00	3,34%
Efeitos Especiais/Pirotecnia	4,17%	R\$ 6.672,00	4,17%
Lucro bruto operacional	58,74%	R\$ 93.984,00	58,74%
Imposto / Tributos	5%	R\$ 8.000,00	5%
TOTAL	100%		

* Exigência de detalhamento conforme artigo 94, §2º da Lei 14.133/2021

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato:

Nome: TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

CPF: 859.206.814-20 RG: 4217341 – SSP-PE

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Advogado

Instrumento que lhe outorga poderes: Administrador da empresa

Dados bancários para pagamento:

Banco: 001

Agência: 3258-1

Conta Corrente: 28.498-X

PIX-CNPJ: 27.996.366/0001-19

Declaro que as seguintes despesas estão inclusas no preço proposto: Hospedagem, alimentação, estadia, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, além de todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Declaro ainda que conheço e, que estou de pleno acordo, com todas as normas e condições estabelecidas no termo de referência.

Validade da proposta: 60 dias

Obs.: Esta proposta de preço não tem função de reserva de data, sendo necessário o aceite da prefeitura e abertura do processo de inexigibilidade correspondente.

Forma de pagamento:

50 % até 3 dias antes da realização do show.

50 % em até 10 dias após realização do show.

Atenciosamente,

Caruaru, 16 de maio de 2024

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA: 85920681420
Assinado eletronicamente
em 16/05/2024 às 15:24:22
por

BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP



APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2e88a-3d31-4245-b513-1d7632f7808

DESPACHO DO PREFEITO

Ao
Setor de Contabilidade,

Verificar a existência de programação financeira / dotação orçamentária para realização da despesa.

À
Comissão de Licitação,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a proceder todos os atos administrativos necessários a contratação de empresa para prestação dos serviços, através de Inexigibilidade de Licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, atentando-se ao fiel cumprimento de todas as suas disposições.

São Felipe- Bahia, 04 de junho de 2024


ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito





Processo: 23264e424 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3a31-4245-b313-1d7f632f7808

A0

Em atenção ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito, informamos a disponibilidade financeira, bem como a existência de dotação orçamentária para contratação dos serviços, conforme abaixo:

2.080 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

São Felipe- Bahia, 05 de junho de 2024.

Setor Contábil





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 065/2024

REQUISIÇÃO





Processo: 23264e24 - Doc: 223 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8142e8ba-3a31-42e5-b313-1d7f7632f7808

And Rita Macedo ou Juvia
Soc. Administração
Des. 001/2021 - SF

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

TERMO DE AUTUAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

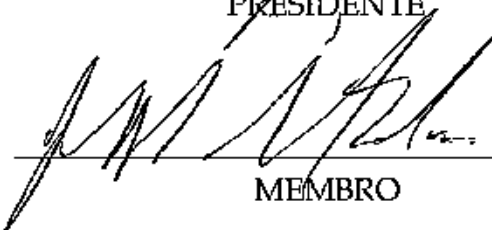
TERMO DE AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 015/2024, da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, reunidos na sala de Licitação, neste Município, em conformidade com o que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolvem numerar o **Processo Administrativo nº 065/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024** para Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA". Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

São Felipe-Bahia, 06 de junho de 2024



PRESIDENTE



MEMBRO



MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d17632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 065/2024

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2603 | Quinta, 14/03/2024



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.ica.m.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

PORTARIA Nº 005/2024
DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação"

Antônio Jorge Macedo da Silva, Prefeito do Município de São Felipe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 96, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei nº. 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação:

Milton Couto Ribeiro Bloisi (Matrícula 8518-2)

Praca Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2603 | Quinta, 14/03/2024



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Titulares:

- a) Josivaldo Cerqueira Rocha (Matricula nº 7616-1)
- b) Jean Franklin Reis de Jesus (Matricula nº 1350-1)

Suplentes:

- c) Luciano Fernandes Santana (Matricula nº 1327-1)
- d) Bomfim da Conceição Araújo (Matricula nº 7907-2).

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria retroagirá os seus efeitos para o dia 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Felipe (BA), 31 DE JANEIRO DE 2024

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito de São Felipe

Praca Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d47632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 065/2024

PARECER JURÍDICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d1f7632f7808

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos. Possibilidade de adoção do procedimento destinado à INEXIGIBILIDADE de Licitação, com base no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação e análise da minuta contratual, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA".** Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, § 3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:35
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df76327808

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir, acerca das hipóteses de inexigibilidade, que a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.



CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
ASSESSORIA JURÍDICA



No que interessa por ora, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional tem previsão legal no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sobre esta hipótese de contratação direta, ensina Joel de Menezes Niebuhr, que a competição entre os profissionais do setor artístico torna-se inviável, uma vez que o critério de comparação entre eles é artístico e inerentemente subjetivo. Destarte, observa que:

[...] a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística.

Essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação. Nesse entendimento, leciona Marçal Filho:

Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado



Processo: 23264e24 Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8142e8ba-3a31-4245-b313-1d7f632f7808

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



Processo: 23264e24 Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8142e8ba-3d31-4245-b313-1d7f632f7808

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
ASSESSORIA JURÍDICA

- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para referida contratação, motivo pelo qual, se depreende o atendimento aos quesitos legais, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação almejada, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atende as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e pela análise dos documentos e trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela possibilidade da contratação do presente objeto por





Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-42-45-b313-1d7f632f7808

Rafael de Andrade Cezar
Assessor Jurídico
OAB/BA nº. 24.985





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

HABILITAÇÃO





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.996.366/0001-19**, sediada na Avenida José Rodrigues de Jesus, 223 – Indianópolis – Caruaru-PE, por intermédio de seu representante legal, Srº **TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4217341 – SSP/PE e do CPF nº 859.206.814-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Caruaru, 11 de abril de 2024

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA:859206814
20

Assinado de forma digital
por TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA:85920681420
Data: 2024.04.11
14:43:45 -03'00'

BL Apresentações Artísticas Ltda-ME
Tony Pereira Cavalcante da Silva
CPF 859.206.814-20
Sócio - Administrador



**APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.996.366/0001-19
Certidão nº: 786322/2024
Expedição: 04/01/2024, às 09:15:17
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.996.366/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ



Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 116-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 31101/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 22/05/2024

Contribuinte: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		Inscrição Mercantil: 90605708 Sequencial: 167976 Referência Loteamento:
Localização: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 00223 , INDIANÓPOLIS		Cadastro Imobiliário: 2.87.049.03.0269.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 503421
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
27.996.366/0001-19		90605708
Código Atividade Principal: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL	Código Atividade Sec.: 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	
Início Atividade: 20/06/2017	Validade: 21/07/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

549B412223C2F2F219B4169C10163FED83D87AC9

Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 27.996.366/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:22:49 do dia 26/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2024.

Código de controle da certidão: **7ECA.8191.AFF6.5B7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 116-UNIVERSITÁRIO - CARUARU Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d1f7632f7808

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 263952024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 03/05/2024

Contribuinte: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		
Localização: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 00223 - Bairro: INDIANÓPOLIS CARUARU		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
27.996.366/0001-19		90605708
Código Atividade: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL		
Validade: 31/05/2024		
Observações: (Cad. Mercantil)		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://redesim/prefeitura/caruaru/tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
964EA167ECED03A40CDCAE150C379B06743E9449
CARUARU, 3 de Maio de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d7632f7808



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.996.366/0001-19
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS 223 / INDIANOPOLIS / CARUARU / PE / 55026-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052705514916569527

Informação obtida em 14/06/2024 18:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000005764396-10

Data de Emissão: 14/06/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 27.986.366/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/09/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para Ilcitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.996.386/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2017
EMPRESARIAL BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BL APRESENTACOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE RODRIGUES DE JESUS	NÚMERO 223	COMPLEMENTO S/N - 200	
CEP 55.026-000	BAIRRO/DISTRITO INDIANÓPOLIS	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLAPRESENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9558-4313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2017	
FIM DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----			
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 14:11:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR CDA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

BATISTA LIMA

- 30912



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e-cnpj.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d7f632f7808

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão
de Direitos que entre si celebram o artista **BATISTA LIMA**
e de outro lado a Empresa **BL Apresentações Artísticas LTDA -ME**.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado o Sr. Cícero Batista de Lima, proprietário do nome artístico, **BATISTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 008.380.104-90 e RG nº 20084903117 - SSPDS/CE, residente na rua Pedro Antônio de Souza nº 383 - Augusto de Alencar Sampaio - Salgueiro - PE, doravante chamado simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado a empresa **BL Apresentações Artísticas LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, com sede sito à avenida Marijó Farias nº 153 - Universitário - Caruaru - PE, representada pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, inscrito sob o CPF nº 859.206.814-20 e CNH nº 00948719222 - DETRAN-PE, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo **CEDENTE** foi dito que é detentor da exclusividade do nome artístico "**BATISTA LIMA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - A cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de representante exclusivo do nome artístico, **BATISTA LIMA**, no período de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2032, em todo território nacional e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CESSIONÁRIA** o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

- 3091

BATISTA *LIMA*

CLÁUSULA QUARTA - As Partes aos contratantes, elegem o foro a cidade de Caruaru/PE para dirimir controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do abjeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Caruaru, 15 de Julho de 2022



Cícero Batista de Lima
Cícero Batista de Lima



BL Apresentações Artísticas LTDA - ME
BL Apresentações Artísticas LTDA - ME

3º SERVIÇO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
R. dos Expedientes, 112 - Bairro Sertão dos Docas - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-6293 - Fax: (81) 3781-1119

Protocolado sob o nº 30912 e Registrado em
Títulos e Documentos sob o nº 17004 em 03/08/2022
44:24:11. Emol: R\$55,03, TSNR: R\$12,23,
FERC: R\$6,12, ISS: R\$3,06, FERM:
R\$0,61, FUNSEG: R\$1,22. Seio:
0073851. PK07202201.00025
ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL
Substituto

Registrado na forma e para os
fins do parágrafo único e inciso
VII, do art. 127 da Lei 6.015/73.

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. CARLOS TOSCANO
R. dos Expedientes, 112 - Bairro Sertão dos Docas - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-6293 - Fax: (81) 3781-1119

Reconheço, por semelhança, as firmas de CÍCERO BATISTA DE LIMA
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA. Em testemunho da verdade.
Dou-16 Caruaru/PE, 20/07/2022

THAYANE NATHALY DE SIQUEIRA CORREIA (Escritorinha)
EMOLUMENTOS: R\$8,56, TSNR: R\$1,90, FERC: R\$0,40, ISS: R\$0,40, FUNSEG: R\$0,20, FERM: R\$0,10
TOTAL: R\$12,20. Operador: 31

Série: 0073718.MHE07202201090120073718.WUM0720220109013

Carimbo: 30 e 01/08/2022
Thayane
Caruaru - PE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ nº 27.996.366/0001-19**

TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/11/1974, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 859.206.814-20, Carteira nacional de habilitação nº 00948719222, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, 217, PVMTO 1 Sala 03, Mauricio de Nassau, no município de Caruaru – PE, CEP: 55.012-040, Brasil.

CICERO BATISTA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/05/1976, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 008.380.104-90, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01183026741, órgão expedidor DETRAN - CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Antônio de Souza, 383, Augusto de Alencar Sampaio, no município de Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202376623, com sede Avenida Marijô Farias, 153, Universitário Caruaru, PE, CEP 55016375, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.996.366/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA - ME** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



09/02/2023

JUCEPE

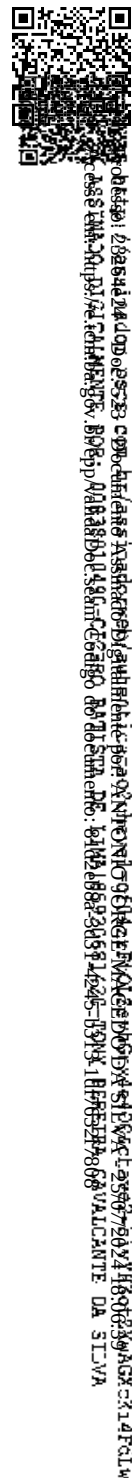
Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20239967542 de 09/02/2023 Protocolo 239967542 de 27/01/2023 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224391071250326



[illegible]

Chancela 224391071250326

Chanceler 224391071250326

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ nº 27.996.366/0001-19**

2.2 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- a) Produção musical (9001-9/02)
- b) Produção de espetáculos de dança - relacionados da seguinte forma: Batista Lima pocket Show, Boteco do BL, Batista Lima Show Católico, Batista Lima show de forró, cujo os detalhes de cada show encontram-se em documento específico devidamente registrado em cartório. (9001-9/03)

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades na data 20/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A administração da sociedade caberá a **TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA** e/ou **CÍCERO BATISTA DE LIMA**, com os poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



09/02/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20239967542 de 09/02/2023 Protocolo 239967542 de 27/01/2023 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224391071250326

https://www.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?chave=20239967542&protocolo=239967542&nire=26202376623

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ nº 27.996.366/0001-19**

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5.2 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.3 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

5.4 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA E SUCESSÃO DOS SÓCIOS

6.1 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6.2 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

6.3 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



09/02/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20239967542 de 09/02/2023 Protocolo 239967542 de 27/01/2023 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224391071250326



Processo: 239967542-1, Doc: 523, Data: 09/02/2023, Assinado: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ: 27.996.366/0001-19, NIRE: 26202376623, Data: 09/02/2023, Hora: 14:20:51, Assinado: DA SILVA



Preciso? 72264924toD96533cob75mha94Aed9ad97uilempece2023 PEN10N1Q10RGFEM35HDS DA 809Y7ha 25022023H8062A5XCK-1FDLW
qssstmmxduWSc/ctmmbh39p v0u0ep0/08b0d0c 99au1C6688o0m100m0u0L 8H42089204314245103#P-1H658247 008ALCANTE DA SILVA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 9 de janeiro de 2023.

TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

CICERO BATISTA DE LIMA



**APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS**

09/02/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20239967542 de 09/02/2023 Protocolo 239967542 de 27/01/2023 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224391071250326



239967542

Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	239967542 - 27/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202376623
CNPJ 27.996.366/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023
SOB N: 20239967542

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239967542
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20239967542

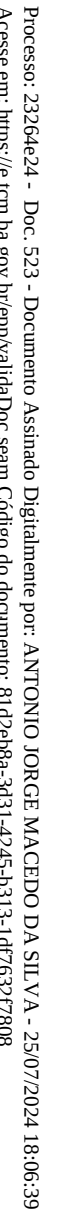
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00838010490 - CÍCERO BATISTA DE LIMA - Assinado em 31/01/2023 às 12:16:08
Cpf: 85920681420 - TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA - Assinado em 31/01/2023 às 12:14:42

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

09/02/2023

JUCEPE Certifico o Registro em 09/02/2023
Arquivamento 20239967542 de 09/02/2023 Protocolo 239967542 de 27/01/2023 NIRE 26202376623
Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 224391071250326





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CE

NOME
 CICERO BATISTA DE LIMA

DOC. IDENTIFICADOR DO CONDUTOR
 20081802117 SSPRS CE

CPF
 008.380.104-90

DATA NASCIMENTO
 06/05/1976

IRMAÇÃO
 VALDECI FRANCISCO DE LIMA

EDITE FERREIRA DE LIMA

PERMISSÃO
 14/08/2025

ACC
 30/03/2000

CAT. FUEL
 B

Nº REGISTRO
 0118020741

VALIDEZ
 14/08/2025

V. HABILITAÇÃO
 30/03/2000

DESCRIÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 14/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DOCUMENTO IDENTIFICADOR DO CONDUTOR

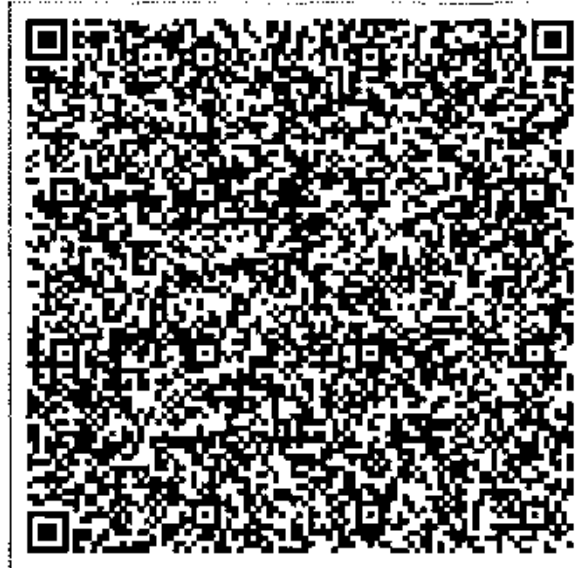
49255097203
CE176327517

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDAR EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1850732721

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



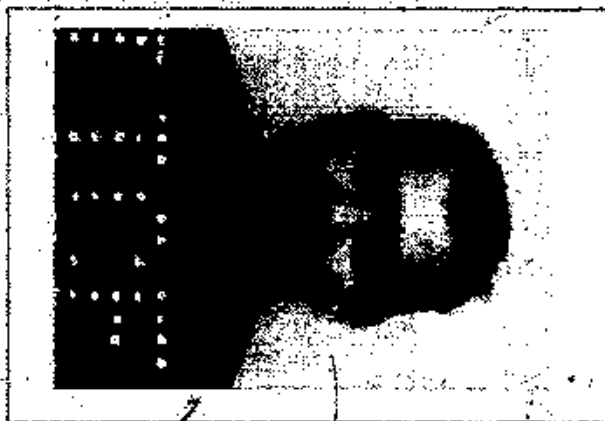
Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25
Aceite: 17/05/2013 14:08:08 ID: 76327808

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Cicero Batista de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMAÇÃO Nº 1006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008490311 - 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2013

NOME
CICERO BATISTA DE LIMA

FILIAÇÃO
VALDECI FRANCISCO DE LIMA
EDITE FERREIRA DE LIMA

NATURALIDADE
SERRA TALHADA - PE

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1976

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 ZONA TERMO: 46503 FOLHA: 120 V
LIVRO: B-82 FORTALEZA - CE
CPF 008.300.184-90

1 VIA

Antonio Jorge Macedo da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL, 07/05/2013



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matrícula: 6432077
Nº Contrato:

Atividade
03/2024
Data de Vencimento
05/04/2024
Inscrição
165.26

Dados do Cliente
AL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, N. 00223 - INDIANOPOLI
5 CARUARU PE 55026-000
INSCRIÇÃO: 041.601.236.0353.000 GRUPO: 17
DEB. AUTOMÁTICO: 006432077

Quantidade de Economias
Residencial: Comercial: Industrial: Público:

Informações sobre a medição

Data da Leitura Anterior	Data da Leitura Atual	Situação da Leitura (A/P)	Data de Corte
07/03/2024	06/04/2024	REAL / N-MEDIDO	

Ligação de Água
LIGADO
Nº da Medição: A21F337212
Leitura Anterior Água: 137
Leitura Atual Água: 141

Ligação de Esgoto
LIGADO
Medição por Medidor: 4
Leitura Anterior Esgoto: 4
Leitura Atual Esgoto: 4

Quantidade da Água Distribuída			Histórico de Volume	
PARÂMETROS	RESERVA	ANÁLISE	CONFORME	
TURBIDEZ	1.73	1.73	1.73	02/2024 05 /05
COLORAÇÃO	1.73	1.73	1.73	11/2023 04 /04
COLORAÇÃO RESIDUAL	1.73	1.73	1.73	01/2024 05 /05
COLORAÇÃO TOTAL	1.73	1.73	1.73	10/2023 04 /04
ESGOTO	1.73	1.73	1.73	12/2023 04 /04
	1.73	1.73	1.73	09/2023 07 /07

Descrição e Valores dos Serviços Prestados

	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	4 M3	82,63
ESGOTO 100,00 % DO VALOR DE ÁGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	4 M3	82,63

Data da Impressão: 06/04/2024 10:05:57
Valor aproximado das tributas: PIS/COFINS: R\$ 0,03

Código de Barras: 62870000001-2 65260018041-8 00643207701-3 03202420003-2

compesa
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Matrícula
6432077

Data de Vencimento
03/2024

QR Code



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



A SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.449.014/0001-34, com endereço Rua João Cordeiro, 3069, bairro Joaquim Távora – Fortaleza/Ce, CEP: 60.110-535, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.996.366/0001-19, com sede na Av. José Rodrigues de Jesus, N° 223, bairro Indianópolis – Caruaru/Pe, CEP: 55.026-000-350, prestou serviços exclusivos na promoção de eventos e apresentação de artistas a esta empresa, e cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas dentro dos padrões de qualidade e desempenho, no tocante ao serviço solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos à presente.

Salvador/Ba, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO
LEAL
RODRIGUES:5993
6339568

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO LEAL
RODRIGUES:59936339568
Data: 2023.02.23 12:12:44
+03'00'

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES
CPF: 599.363395-68

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

RUA JOAO CORDEIRO 3069, JOAQUIM TAVOLA – CEP 60.110-535 FORTALEZA - CEARA



INFORMATIVO PARA A IMPRENSA

Não foi de uma hora para outra que o cantor e produtor musical Batista Lima tornou-se um ícone de respeito e credibilidade quando o assunto é o forró romântico. Bem antes de ser reconhecido nacionalmente no cenário musical como vocalista da banda Limão com Mel e compositor de canções marcantes falando sempre de amor, o jovem artista trilhou um longo caminho otimista. Ele buscou superar os obstáculos da vida rural para trabalhar com o que gosta, a vela musical desde o tempo de menino, quando deixou a cidade de Serra Talhada, no Sertão pernambucano para ganhar o Brasil.

A história de Batista Lima começa nos entornos das atividades como engraxate e camelô ambulante na movimentada vida diária pelos corredores do Mercado Municipal de Serra Talhada. Filho de Seu Valdeci e Dona Edite, Batista é o terceiro do total dos cinco herdeiros. A primeira experiência com o mundo da música foi impactante e transformou-se paixão à primeira vista, através da admiração ao ver o pai tocando sanfona e nos encontros de rodas de viola junto com os irmãos durante a infância.

O garoto descobriu que tinha talento, disciplina, atitude e jogo de cintura, a partir daí, foi apenas a cortina determinante que se abria para um sonho a realizar. Aos 13 anos, ao lado do irmão mais velho, Edson Lima, Batista escreveu suas primeiras composições. Na sequência vieram pequenas participações ainda tímidas em grupos musicais da cidade, onde soltou a voz em escolas, sítios e pequenos eventos, com a sede de tornar-se artista.

E seu tempo chegava cada vez mais apressado. Era o início de um caminho esperançoso, onde acreditar e sonhar soava muito mais alto que as notas das mais belas canções a interpretar. Por forte influência do irmão Edson e do pai Seu Valdeci, Batista Lima deu os primeiros passos na carreira profissional, aos 15 anos de idade, com passagens por bandas de pouca expressão como a Musisom do Crato (CE) e a Planeta Terra de Serra Talhada (PE).

A experiência edificou aprendizados, mas, as dificuldades financeiras na época obrigaram o garoto Lima a trocar os palcos e microfones, pela mão na terra colhendo tomates no Sertão em um convite de trabalho feito por parentes na cidade de Petrolina (PE), para driblar as dificuldades do sustento familiar. De enxada na mão e sol



forte na atividade rural, Batista Lima jamais esqueceu da música e sabia que voltaria a colher o sonho de novamente cantar.

No início dos anos 90, o futuro cantor chega à cidade de Salgueiro predestinado a atingir objetivos e motivado a acreditar no melhor. Ele acertou no alvo. Convidado pelo empresário José Ivan (Gibson), Batista voltou a fazer o que mais gosta no grupo Destak Musical e subindo cada degrau do cenário musical, chegou a banda Swing Musical do empresário Maurílio Sampaio. Disciplinado a vencer na vida, Batista cultivou simpatia, amizades, carisma, expandiu cada vez mais uma voz diferenciada com desempenho profissional que brilhou e ecoou forte nos ouvidos do empresário e radialista Ailton Souza.

Uma nova história começou no final do ano de 1993, ao ingressar na banda baile Talismã Musical e para surpresa e bem-estar, faria parte desse legado ao lado do irmão Edson Lima. Um ano depois, a banda baile mudou o nome para Limão com Mel e veio a viabilização do projeto que o fez decolar no cenário musical e alcançar o sucesso com realização em todos os aspectos.

A Limão com Mel crescia aos poucos e ganhava o Nordeste brasileiro com músicas românticas, e consequentemente, levou o nome da cidade sertaneja de Salgueiro para todo o Brasil. Com a saída de Edson Lima do grupo em 2001, Batista Lima buscou ideias diferenciadas diante da missão de liderar a linha de frente e a produção musical da banda.

A carreira no cenário do forró indiscutivelmente ampliou horizontes e fidelizou sonhos em mais de 20 anos dedicados aos palcos e projetos da LCM. Batista sempre foi incisivo em pôr em prática metas e propósitos capazes de confortar com bem-estar todos a sua volta. Desta vez as mudanças vieram pelo testemunho de vida e fé, lá no ano de 2006, quando ele soube conciliar muito bem a vida artística agitada com os trabalhos missionários católicos através do projeto "O Farol" que percorre as cidades com shows e encontros em prol da missão de evangelizar e fortalecer as obras da igreja. O trabalho já contabiliza três CDs, o último "Unidos pela Fé", foi lançado em 2012 em comemoração ao ano da fé e da Jornada Mundial da Juventude.

Em 2014, Batista Lima decidiu com coragem empreender uma nova história artística ao deixar a liderança da Limão com Mel para seguir em carreira solo com o pé no chão e buscando emocionar cada vez mais os fãs com os acertos do dia a dia. Boas ideias, trabalho firme, dedicação, talento respeitado, humildade e carisma.

Carreira solo amadurecida, foi a vez de se concretizar a realização de um sonho diante da gravação do primeiro DVD intitulado "Só Você e Nada Mais" solo em 2015 em Salgueiro (PE). Em 2017, o cantor escolheu Caruaru para a gravação do primeiro CD "Ao Vivo" que recebeu o nome de "A Festa", gravado no Espaço Difusora. Atualmente, Batista Lima lançou a nova música carro chefe "Meia Volta", seguida de um vídeo clipe, disponibilizadas em todas as plataformas digitais e no Youtube.



Traços que o acompanha desde menino pela arte de sonhar e cantar. O tempo foi generoso e transformador na garra de buscar o sucesso e os objetivos vencedores na vida pessoal e profissional. E não parou mais.



FMAC

**Fundação Municipal de Ação
Cultural**Av. da Paz, 900, Jaraquá
CEP 57025-050 // Fones: (32) 3336-2357

FMAC

Notícias

Institucional

Organograma

Ações e Projetos

Editais

Mapa da Cultura

Localização

Fale Conosco

**SERVIÇO DE
INFORMAÇÃO AO
CIDADÃO**

Página Inicial > Fundação Municipal de Ação Cultural

30/06/2018 - 11:00

Gusttavo Lima e Saia Rodada encerram São João de Maceió

Neste sábado (30) acontece o encerramento do São João de Maceió. O cantor Gusttavo Lima e a banda Saia Rodada prometem animar o público que for curtir o último dia de festa. As apresentações no palco do Arraial Central, localizado no estacionamento do Jaraquá, terão início às 19h.



Gusttavo Lima encerra São João de Maceió. Foto: Divulgação

A abertura oficial do São João de Maceió, que tem como tema "São João em Maceió é praia, festa e forró", aconteceu no último dia 21 com o Trem do Forró, que celebrou a tradicional música nordestina durante uma verdadeira viagem musical da estação do Jaraquá até o bairro Fernão Velho.

O primeiro final de semana de shows no Arraial Central contou com nomes conhecidos no cenário da música local e nacional como Batista Lima, Eliezer Setton e Léo Magalhães. Nessa sexta-feira (29), a cantora sertaneja Marília Mendonça subiu ao palco e comandou uma multidão no bairro do Jaraquá.

Este ano, durante os festejos juninos da capital, o forró também esteve presente nos mercados do Jaraquá, da Produção e do Artesanato.

Além da festa no palco principal, a Prefeitura incentivou os arraiais nos bairros de Maceió. Ao todo, 32 comunidades foram beneficiadas com cachês de ajuda de custo. As bandas e os trios de música nordestina foram selecionados por meio de um edital lançado pela Fmac no dia 23 de abril. Os trios receberam R\$ 3 mil e as bandas de forró e de música alternativa R\$ 8 mil e R\$ 5 mil, respectivamente.

O "São João de Maceió é praia, festa e forró" foi realizado por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Maceió e a empresa Branco Promoções e Eventos, vencedora da licitação pública lançada em 2017.

Leyvson Gomes/Secom Maceió

#Chapada: Prefeito de Piatã anuncia o cantor Batista Lima como segunda atração confirmada para São João de 2022

O cantor fez parte da banda 'Limão com Mel' durante 22 anos



 por Estagiário — 05/05/2022 • Atualizado em 20/05/2022 no Assessoria, Cidades, Cultura, Curiosidades, Menu Principal, Top

0



As festas juninas acontecem durante oito dias e serão realizadas nas praças e na sede | FOTO: Divulgação |

f t @ y

68

1



Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d1f7632f7808

HOME

POLÍTICA ▾

CULTURA ▾

ASSESSORIA ▾

SAÚDE ▾

EXPEDIENTE

ÚLTIMAS ▾

Procurar

POLÍCIA ▾

O cantor fez parte da banda 'Limão com Mel' durante 22 anos. "Com certeza vai ser mais um grande momento em nosso São João, cantando grandes sucessos que ficaram eternizadas na sua voz", comentou o gestor municipal por meio das redes sociais.



A cantora Solange Almeida foi a primeira atração confirmada. Entre os dias 4 e 5 de junho, os festejos juninos acontecerão no distrito de Cabralia, já no dia 11 e 12 ocorrerão no distrito de Inúbia.

Por fim, entre os dias 23 e 26, as festividades acontecem na sede municipal e o show de Solange será realizado no dia 23 de junho. A grade completa com as demais atrações será divulgada em breve.

Jornal da Chapada





marcospaulo.piata.ba

POLÍTICA

CULTURA

ASSESSORIA

SAÚDE

EXPEDIENTE

ÚLTIMAS

Procurar

q

POLÍCIA



View more on Instagram

459 likes

marcospaulo.piata.ba

Mais uma atração confirmada para o São João na terra do frio e do café, que em junho vai ser também a terra da alegria, é o cantor do forró apaixonado, Batista Lima.

Batista Lima que foi a voz da banda Limão com Mel por 22 anos, com certeza vai ser mais um grande momento em nosso São João, cantando grandes sucessos que ficaram eternizadas na sua voz como "Toma Conta de Mim", "E Tome Amor", "Um Amor de Novala", "Vivendo de Solidão", "Minha Vida sem Você", músicas que que explodiram nos anos 90 e começo dos 2000, e que até hoje fazem sucesso!

#Piata8 #ChapadaDiamantina #SãoJoão

view all 26 comments

Add a comment...

Leia também



365

Novos Clientes

Fechar Pub

Registrar

Festas & Shows

Agenda de shows

Artistas

Casas de Shows

Estados

Search ...

Search ...

Batista Lima

Agenda de Shows

Biografia

f t u

Estilo: Forró

Shows na sua cidade

Estados

Cidade: São

IR

Batista Lima em Serrinha BA, dia 22 Junho 2022

Batista Lima apresentará seu show na cidade de Serrinha, Bahia no dia 22 de Junho de 2022, quarta-feira.

Show: Batista Lima

Cidade: Serrinha / BA

Data: 22/06/2022, quarta-feira

Evento: São João de Serrinha

Magazine Luiza

22

SERRINHA

Thiago Brava se apresentará dia 22 de Junho de 2022 na cidade de Serrinha/BA.

Quarta-Feira

22

SERRINHA

Cavitar com Rapadura se apresentará dia 22 de Junho de 2022 na cidade de Serrinha/BA.

Quarta-Feira

ver todos os shows em Serrinha

22

SERRINHA

Batista Lima se apresentará dia 22 de Junho de 2022 na cidade de Serrinha/BA.

Quarta-Feira

23

VIANA

Batista Lima se apresentará dia 23 de Junho de 2022 na cidade de Viana/BA.

Quinta-Feira

Armarinho e festa

Z&A Armarinho e festa

<https://festaseshows.com.br/nordeste/batista-lima-em-serrinha-ba-dia-22-junho-2022/>

1/3



 (<https://saojoaonabaha.com.br/feed/rss>)  (<https://www.facebook.com/saojoaonabaha/>)
 (<https://twitter.com/saojoaonabaha>)  (<https://www.instagram.com/saojoaonabaha/>)



**SÃO JOÃO
NA BAHIA**

(<https://saojoaonabaha.com.br>)

saojoaonabaha.com.br

O MAIOR PORTAL DE FESTAS JUNINAS DO BRASIL

 **Vai pro São João da Bahia.
Vai de Água Branca.**

30% OFF
na volta em sua
primeira compra no site.

COMPRE JÁ
AGUIBRANCA

(<http://aguibranca.com.br/>)

CONCURSO

CONTATO ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CONTATO](https://saojoaonabaha.com.br/contato))

GATA DO SÃO JOÃO ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/GATA-DO-SAO-JOAO](https://saojoaonabaha.com.br/gata-do-sao-joao))

MAIN HOME ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/HOME-TEST](https://saojoaonabaha.com.br/home-test))

PODCAST ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/PODCAST](https://saojoaonabaha.com.br/podcast))

POLÍTICA DE PRIVACIDADE ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/POLITICA-DE-PRIVACIDADE](https://saojoaonabaha.com.br/politica-de-privacidade))

QUEM SOMOS ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/QUEM-SOMOS](https://saojoaonabaha.com.br/quem-somos))



CIDADES NOTÍCIAS
[\(HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/SAO-FELIX-DO-CORIBE-TERA-QUATRO-DIAS-DE-FESTA/\)](https://saojoaonabahia.com.br/cidades/sao-felix-do-coribe-tera-quatro-dias-de-festa/)

Festejos juninos de Boninal terão Batista Lima e Marlus Viana

📅 14 de junho de 2022

De 24 a 26 de junho, o município de Boninal, na Chapada Diamantina, fará um arraiaá com muito forró e animação. Nomes do forró como Batista Lima, Marlus Viana (ex-Calcinha Preta) e Menina Faceira farão a festa em meio àquele friozinho de junho.

Também passarão pelo palco principal do município, atrações como Xinela de Couro, Jota do Ceará, Reinan Moreira, Cece Lima, Átila Brito, Rodrigo Lima, Nova Estação, Nivaldo Silva, Gabriel Martins, Adeilton Brasileiro, Junio Moral, Zal, Gilvan e Renaldo Silva.

Boninal está localizada a 523km de Salvador e é notabilizada pela tranquilidade e belas paisagens.

f t G+

« POST ANTERIOR

(HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/SAO-FELIX-DO-CORIBE-TERA-QUATRO-DIAS-DE-FESTA)

PRÓXIMO POST »

(HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/DESTINO-TRADICIONAL-DE-SAO-JOAO-ENTRE-RIOS-FAZ-FESTA-DE-23-A-25-DE-JUNHO)



Prefeitura de São João do Tigre anuncia atrações para tradicional São João 2018



A Prefeitura de São João do Tigre, através da Secretaria de Cultura e Esportes, definiu a grade de atrações para o São João 2018. O anúncio foi realizado junto ao programa Gestão em Foco, transmitido pela Tigre FM.

O secretário Lucélio de Marchi confirmou que a festa vai ocorrer nos dias 22, 23 e 24 de junho. A festa de São João é bastante tradicional no município, pois além dos festejos juninos é o padroeiro de São João do Tigre.

A principal atração será o cantor Batista Lima e o evento ainda contará com shows de Deijinha de Monteiro, Boy Vaqueiro, Adriano Silva, Bonde dos Plays, Laerte Lins, Nascimento Filho e Marra dos Patrões.

Dia 22

Marra dos Patrões

Adriano Silva

Márcio Diniz

Dia 23

Bonde dos Plays

Laerte Lins

Boy Vaqueiro

DE OLHO NA TV

AO VIVO

Ministro vem ao Cariri e marca data para inaugurar transposição do Rio São Francisco



Bispo fala sobre como devem ser festas de padroeiro!



1 - VEÍCULO COM DIREITO A ALGUM BENEFÍCIO DE IPVA/2024
Caso não esteja implantado, fazer requerimento através do
ATENDIMENTO VIRTUAL (em www.sefaz.pe.gov.br) ou do
Atendimento Presencial Agendado na unidade IPVA/DETRAN
(agendamento disponível em www.sefaz.pe.gov.br, na opção
Agendar Atendimento).

2 - EMISSÃO DO CRLV ELETRÔNICO (CRLV-e)

Quando forem pagos todos os débitos do veículo e multas (se
houver), caso não exista nenhuma restrição veicular, você
poderá obter o documento do veículo (CRLV) das seguintes
formas:

Baixando no celular o CRLV Digital (Eletrônico) por meio do
app Carteira Digital de Trânsito (CDT).

Imprimindo o CRLV Digital no site www.detran.pe.gov.br.

Imprimindo o CRLV Digital (Eletrônico) no site
portal.deservicos.senatran.serpro.gov.br.

3 - PORTE OBRIGATÓRIO DO CRLV (RES.205/2006)

O porte do CRLV 2024 será obrigatório após as datas abaixo, de
acordo com as terminações de placas (PORTARIA DP8417/2021:
Detran/PE e a Lei 13.281 Parágrafo Único do Art. 133):

1 e 2 - até setembro

3, 4 e 5 - até outubro

6, 7 e 8 - até novembro

9 e 0 - até dezembro

No caso de MULTAS VENCIDAS e PAGAMENTO EM ATRASO,
se houver, emitir os guias pelo Internet pelo site:
www.detran.pe.gov.br

O licenciamento veicular exige, além dos tributos deste ano,
o pagamento das multas das infrações de trânsito, se houver.

Teleatendimento DETRAN-PE:
Ouvidoria DETRAN-PE:
Telefone: 112

01 3184.8109 / 3184.8129
01 3184.8309
0800-265-1244
www.sefaz.pe.gov.br

10ª COTA IPVA

9ª COTA IPVA

8ª COTA IPVA

7ª COTA IPVA

6ª COTA IPVA

5ª COTA IPVA

4ª COTA IPVA

3ª COTA IPVA

2ª COTA IPVA

1ª COTA IPVA

ÚNICA IPVA

124016144184238100

124014144118238105

124013144364238196

124016144183238156

124015144171238160

124014144117238152

ÓRG. TRÂNSITO DE PERNAMBUCO 224016144182238120

IPVA 2024

EM COTA ÚNICA

COM 7% DE DESCONTO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Boleto de Pagamento de Licenciamento 2024

Veículos Usados

Data de Postagem: 19/02/2024

TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA
RUA CICERO RODRIGUES DA SILVA 30
CASA KENNEDY
55036-060 CARUARU-PE

PLACA: SNS6D68 HONDA/BIZ 125

DETRAN-PE

e-Carta

DETRAN-PE

Para obter o CRLV eletrônico, após quitar os débitos do veículo e sanar possíveis restrições veiculares, baixe o
documento diretamente no celular por meio do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

O CRLV Eletrônico pode ser impresso também no site www.detran.pe.gov.br ou pelo site portal.deservicos.senatran.serpro.gov.br

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO



111314093719022400044801371166959

☐ Mudou-se

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o Nº indicado

☐ Falecido

☐ Ausente

☐ Não Procurado

☐ Informações Escritas
pelo Porteiro ou
Síndico

☐ Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Responsável

DETRAN-PE

Secretaria de Mobilidade e
Infraestrutura





Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento assinado digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código de Autenticação: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

Série
Número
850014
Paga a

Data
Saldo
Anterior

Total
Este
Cheque
Saldo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	3258	1	9	28.498-X	1	800	850014	2 R\$
000	000	000	0	0	00.000.000	0	000	00000	

Pague por este cheque a quantia de _____ e centavos e/ou fração
a _____ ou à sua ordem de _____ de _____ de _____



CONSELHEIRO AGUIAR PE
00.000.000/254290
PESSOA JURIDICA
AV.DOM. FERREIRA 3452
CONFECÇÃO: 09/2017

DE APRESENTACOES ARTISTICA LTDA
CNPJ 27.990.386/0001-19
CLIENTE: BANCARIO DESDE 07/2017

⑈000132581⑈ 0185500145⑈ 936002849309⑈

De'i, este mundaio e de seu, exerce a LLC, possui uma boa abrangibilidade

Tim S.A.
 Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4230
 Fátima - APOCANGA - São Sebastião do Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 02 421-421/0013-55 - Tel: 0266614 02
 Cel: 31404000; 02 421-423/0651-11



VALOR
R\$ 344,99

VENCIMIENTO
25/04/2024

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5183627529	07/03 a 06/04	07/04/2024	19/04/2024

SEU NÚMERO TIM

87 99970-0690

CPF/CNPJ

Cliente

Quantidade de acessos

00938010490

1.45807580

1



Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
Meu TIM.



Atenção

- ⑤ O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura.



Fique por dentro

- ✓ Foi ativado 5GB internet Promocional 6 0 para o número 87999700690.

FATURA RESUMO

Planes Contratados

R\$ 344,99

Total geral

R\$ 344.99



Identificação do Débito Automático:
00000000994168934014

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente. Caso não ocorra o débito, utilize preferencialmente o código PIX para pagamento.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CICERO BATISTA DE LIMA	ABR/2024	07/04/2024	25/04/2024	R\$ 344,99

84610000003 - 9 44990109011 - 7 00518362752 - 9 90094168934 - 2



Paque rum Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8142eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

At the International Center for the Study of the Americas, 518.9527.520

Para Educação TIM,
acesse APP Meu TIM ou meutim.com.br
- Converse no WhatsApp (11) 3143-4143
- Dê o seu e-mail e o celular, nesse link
meutim.com.br/acesibilidade

TIM

10454
Av. Manoel Manoel Mendes, Maracá, AZC
PREFEITURA DE ARAUJO ARARIBÁ, Pernambuco - PE
CNPJ: 07.473.471/0001-55 - ILL. 0085611-34
INPI do Marca: 02.421.421/0001-11



CICERO BATISTA DE LIMA
R PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 383, CS
AUGUSTO A SAMPAIO
56000-000 - SALGUEIRO - PE



Olá, CICERO!
Conheça a Fatura
Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
Meu TIM.



Atenção

- ⌚ O valor final da sua fatura foi reduzido para
refletir a redução da alíquota de ICMS
decorrente da Lei Complementar nº 194/2022.
Tal redução pode ser observada no desconto
identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final
de sua fatura



Fique por dentro

- ✓ Foi ativado 5GB Internet Promocional 5.0 para o número 87999700690.



Pague com Pix

VALOR

R\$ 344,99

VENCIMENTO

25/04/2024

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5183627529	07/03 a 06/04	07/04/2024	19/04/2024

SEU NÚMERO TIM

87 99970-0690

CPF/CNPJ

00838010490

Cliente

145807580

Quantidade de acessos

4

FATURA RESUMO



Planos Contratados

R\$ 344,99

Total geral

R\$ 344,99

TIM

Identificação do Débito Automático:
00000000994168934014

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL Na data do vencimento,
este valor será debitado automaticamente. Caso não ocorra o débito, utilize
preferencialmente o código PIX para pagamento.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CICERO BATISTA DE LIMA	ABR/2024	07/04/2024	25/04/2024	R\$ 344,99

8461000003 - 9 44990109011 - 7 00518362752 - 9 90094168934 - 2



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e
efetue o pagamento da sua
fatura pelo PIX.

Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d7632f7808



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Processo: 23264e24 Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO TORRE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eiciba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2e98a-3d31-4245-b313-1d7632f7808

Certificado de registro de marca

Processo nº: 917076850

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

BATISTA LIMA

Data de depósito: 08/04/2019
Data da concessão: 05/11/2019
Fim da vigência: 05/11/2029

Titular: CÍCERO BATISTA DE LIMA (BR/PE)
CPF: 00838010490

Endereço: Rua Pedro Antônio de Souza 383, 56000000, Salgueiro,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Editoração eletrônica;
Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];
Produção de shows; Reservas de lugares para shows; Serviços de
composição musical; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto
musical [serviços de entretenimento]; Banda de música [serviços de
entretenimento]; Empresário [organização e produção de
espetáculos]; Grupo musical; Reserva e emissão de bilhetes para
shows; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Diagramação
[editoração eletrônica de publicações];

Rio de Janeiro, 05/11/2019


André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 26/11/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



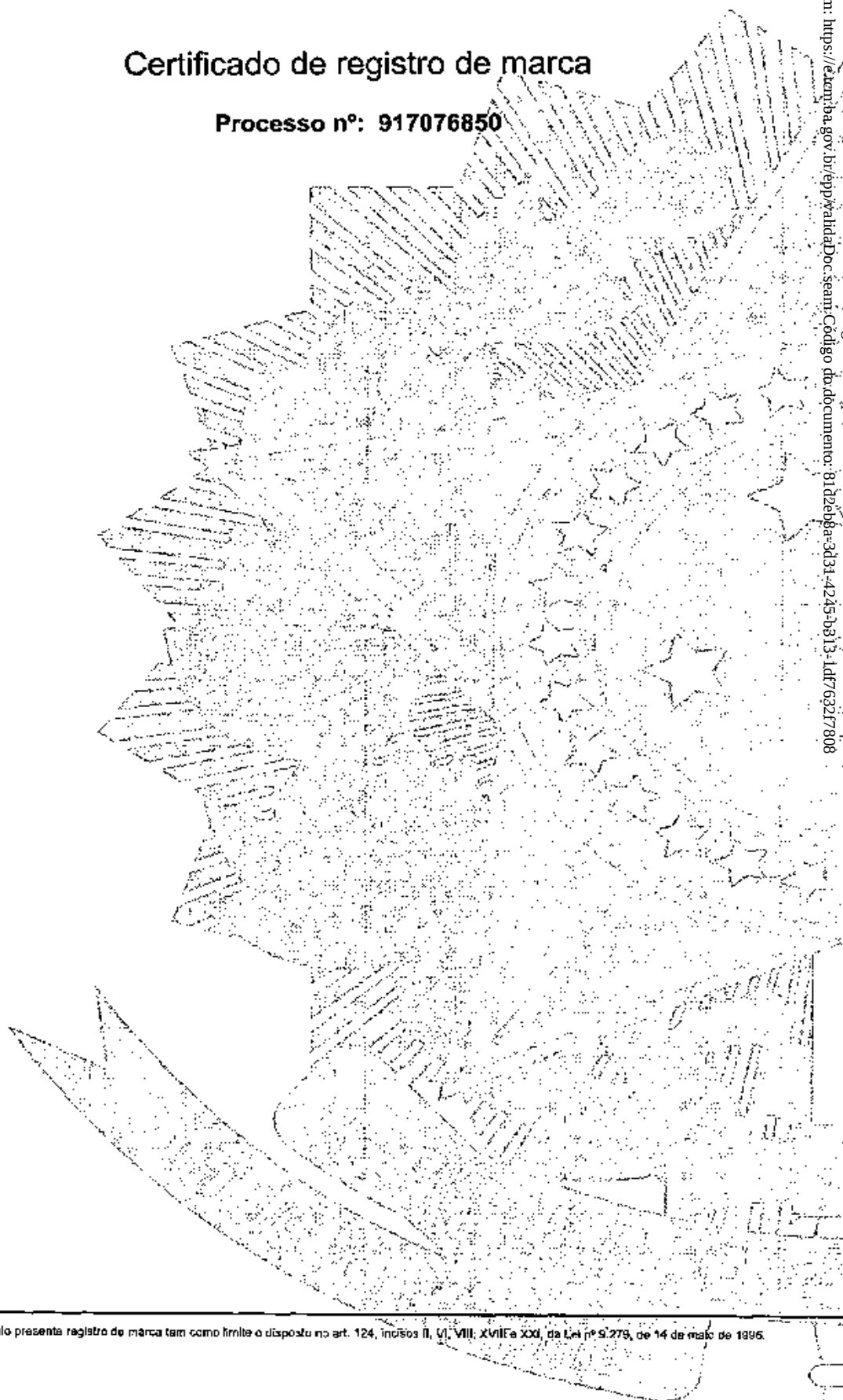
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eantiba.gov.br/epi/validaDoc?seamCodigoDoDocumento=81d2eb8a-3d31-4245-b813-1d7632f7808>

Certificado de registro de marca

Processo nº: 917076850



A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, Incisos II, VI, VIII, XVII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

		PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 265										
Data e Hora da Emissão		08/05/2024 12:31:54		Competência		8/5/2024		Código de Verificação		SKLCKRVSW					
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		264		Local da Prestação		MACARANI - BA					
Dados do Prestador de Serviços															
Razão Social/Nome		BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA													
Nome Fantasia		BL APRESENTACOES													
CNPJ/CPF		27.996.366/0001-19		Inscrição Municipal		90605708		Município		CARUARU - PE					
Endereço e Cep		AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANÓPOLIS CEP: 55026-000													
Complemento				Telefone		(81)3719-7019		e-mail		caruanucontabil@gmail.com					
Dados do Tomador dos Serviços															
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MACARANI													
CNPJ/CPF		13.751.540/0001-59		Inscrição Municipal				Município		MACARANI - BA					
Endereço e CEP		AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA ,101 - CENTRO CEP: 45760-000													
Complemento				Telefone				e-mail							
Especificação dos Serviços															
referente ao pagamento do cachê, conforme contrato Nº 660/2024 da apresentação artística do cantor BATISTA LIMA, no dia 29.06.2024, durante os festejos comemorativos e tradicionais, alusivos aos festejos juninos, em especial a São Pedro, padroeiro do Município, de Macarani - Bahia.															
Inexigibilidade de Licitação: Nº 054/2024 Processo Administrativo Nº 416/2024															
DADOS BANCÁRIOS AG.: 3258-1 C/C.: 28.498-X BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA. BANCO DO BRASIL PIX- 27.996.366/0001-19															
EMPRESA OPTANTE PELO PERSE															
O ISS DEVE SER DESCONTADO NA FONTE CONFORME DESTACADO NESTE DOCUMENTO FISCAL															
Origem do Serviço / Atividade															
12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA															
Detalhamento Específico da Caracterização Civil															
Código da Obra						Código ART									
Tributos Federais															
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSL(R\$)							
Valor dos Serviços - R\$				160.000,00				Código de Retenção				Código do ISSQN e valor no Município			
(-) Desconto Incondicionado								Natureza Operação				Valor dos Serviços - R\$			
(-) Desconto Condicionado								2-Tributação fora do município				(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Retenções Federais				0,00				Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado			
Outras Retenções								0-Nenhum				Base de Cálculo			
(g) ISS Retido				8.000,00				Opção Simples Nacional				(x) Alíquota - %			
(g) Valor Líquido R\$				152.000,00				2 - Não				ISS a reter			
								Incentivador Cultural				(X) Sim () Não			
								2-Não				(-) Valor do ISS R\$			
												8.000,00			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.													

Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.csem Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d7632f7808

		PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 266														
Data e Hora da Emissão		08/05/2024 12:41:41		Competência		8/5/2024		Código de Verificação		96TG6E3FB									
Número do RPS				Nº da NFS-e substituída				Local da Prestação		SAO JOSE DO JACUIPE - BA									
Dados do Prestador de Serviços																			
Razão Social/Nome		BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA																	
Nome Fantasia		BL APRESENTACOES																	
CNPJ/CPF		27.996.366/0001-19		Inscrição Municipal		90605708		Município		CARUARU - PE									
Endereço e Cep		AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANÓPOLIS CEP: 55026-000																	
Complemento				Telefone		(81)3719-7019		e-mail		caruarucontabil@gmail.com									
Dados do Tomador de Serviços																			
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE																	
CNPJ/CPF		16.443.632/0001-60		Inscrição Municipal		12345		Município		SAO JOSE DO JACUIPE - BA									
Endereço e Cep		AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS ,S/Nº - CENTRO CEP: 44698-000																	
Complemento				Telefone				e-mail											
Discriminação dos Serviços																			
Ante ao pagamento do cachê, conforme contrato Nº 035/2024 da apresentação artística do cantor BATISTA LIMA, no dia 15.06.2024, para apresentação de show musical, na comemoração dos tradicionais festejos de São João 2024, na praça da Matriz na cidade de São José do Jacuípe, com duração de 01:30hs.																			
Inexigibilidade de Licitação: Nº 011/2024 Processo Administrativo Nº 119/2024																			
DADOS BANCÁRIOS AG.: 3268-1 C/C.: 28.498-X BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA. BANCO DO BRASIL PIX- 27.996.366/0001-19																			
EMPRESA OPTANTE PELO PERSE																			
O ISS DEVE SER DESCONTADO NA FONTE CONFORME DESTACADO NESTE DOCUMENTO FISCAL.																			
Código do Serviço / Atividade																			
12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA																			
Discriminação Específica da Construção Civil																			
Código da Obra						Código ART													
Tributos Federais																			
PIS				COFINS				IR(R\$)											
INSS(R\$)				CSLL(R\$)															
Valor dos Serviços - R\$				160.000,00				Valor dos Serviços - R\$				160.000,00							
(-) Desconto Incondicionado								2-Tributação fora do município				(-) Deduções permitidas em lei							
(-) Desconto Condicionado								Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais				0,00				0-Nenhum				Base de Cálculo				160.000,00			
Outras Retenções								Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %				5,00			
(-) ISS Retido				8.000,00				2 - Não				ISS a reter				(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido - R\$				152.000,00				Incentivador Cultural				(-) Valor do ISS - R\$				8.000,00			
								2-Não											
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.																	

 CARUARU		PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 245						
Data e Hora de Emissão		28/12/2023 12:09:15		Competência		28/12/2023		Código de Verificação		9ZTEJTAHP	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA	
Dados do Prestador de Serviços											
Razão Social/Nome		BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA									
Nome Fantasia		BL APRESENTACOES									
CNPJ/CPF		27.996.366/0001-19		Inscrição Municipal		90505708		Município		CARUARU - PE	
Endereço e Cep		AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANÓPOLIS CEP: 55026-000									
Complemento				Telefone		(81)3719-7019		e-mail		caruarucontabil@gmail.com	
Dados do Tomador dos Serviços											
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA									
CNPJ/CPF		13.798.905/0001-09		Inscrição Municipal		12346		Município		OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA	
Endereço e CEP		Praça João Nery Santana ,197 - Centro CEP: 47530-000									
Complemento				Telefone				e-mail			
Descrição dos Serviços											
Referente ao pagamento do cachê da Contratação de show artístico do cantor "BATISTA LIMA", visando a apresentação na festa de réveillon na cidade de Oliveira dos Brejinhos/BA, em praça pública, no dia 31/12/2023.											
CONTRATO Nº 190-2023-I PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-2023-I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023											
OBS.: VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 140.000,00											
DADOS BANCÁRIOS: AG.: 3258-1 C/C.: 28.498-X BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO DO BRASIL PIX = CNPJ 27.996.366/0001-19											
O ISS DEVE SER DESCONTADO NA FONTE CONFORME DESTACADO NESTE DOCUMENTO FISCAL.											
Código do Serviço / Atividade											
12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA											
Item 1 - Elemento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Valor dos Serviços - R\$		140.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$		140.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei					
(x) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		140.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota - %		5,00			
(-) ISS Retido		7.000,00		2 - Não		ISS a retribuir				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido - R\$		133.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS - R\$		7.000,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.									

 CARUARU		PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 241					
Data e Hora da Emissão		23/11/2023 18:14:41		Competência		23/11/2023		Código de Verificação		BZIEPUFVH	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		240		Local da Prestação		MANAUS - AM	
Dados do Prestador de Serviços											
Razão Social/Nome		BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA									
Nome Fantasia		BL APRESENTACOES									
CNPJ/CPF		27.996.366/0001-19		Inscrição Municipal		90605708		Município		CARUARU - PE	
Endereço e Cep		AV JOSE RODRIGUES DE JESUS,223 - INDIANÓPOLIS CEP: 55026-000									
Complemento				Telefone		(81)3719-7019		e-mail		caruarucontabil@gmail.com	
Dados do Tomador do Serviço											
Razão Social/Nome		FABRICA DE EVENTOS LTDA									
CNPJ/CPF		04.337.695/0001-52		Inscrição Municipal				Município		MANAUS - AM	
Endereço e CEP		AVENIDA CORONEL TEIXEIRA,6225 - PONTA NEGRA CEP: 69037-000									
Complemento		PAVMT0 6 - SALA 610		Telefone				e-mail			
Descrição dos Serviços											
REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR BATISTA LIMA, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPAGRO 2023 NA CIDADE DE MANAUS - AM											
DADOS BANCÁRIOS: AG.: 3258-1 C/C.: 28.498-X BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. BANCO DO BRASIL PIX = CNPJ 27.996.366/0001-19											
OBS.: EMPRESA É OPTANTE AO PERSE, SENDO DESTA FORMA VEDADO QUALQUER TIPO DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA FONTE(PIS/COFINS/CSLL/IRPJ) TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA NESTE FORMATO DE TRIBUTAÇÃO.											
Código do Serviço / Atividade											
12.12 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Resumo de Retenções - Prestador dos Serviços											
Valor dos Serviços - R\$		210.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$		210.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		210.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		10.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido - R\$		199.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS - R\$		10.500,00			
				2-Não							
Avisos											
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											

Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <http://www.mma.gov.br/gpf/validar> ou no Código do documento: 812c2ebda3-3d31-4745-b313-1d1f7632f7808



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d17632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d1f7632f7808

SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

Sr. Prefeito,

Com base no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitamos a V. Ex^a, o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação direta com a empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, Nome Fantasia: **BL APRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19. Localizada na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 223. Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-000, doravante denominada **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.027/0001-02, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe (BA), cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA". Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, descritos na proposta da Inexigibilidade n.º 009/2024, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Em obediência ao artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2023, salientamos que o preço apresentado pela a empresa supracitada condiz com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos para a transação demandada pela Prefeitura.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

2.04.01 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.080 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.701.0000/1.706.3110

São Felipe-Bahia, 13 de junho de 2024

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO





Processo: 23264e424 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8142e8ba-3d31-4245-b313-1d7f632f7808

Reconheço e autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, com base no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa. **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, Nome Fantasia: **BL APRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19. Localizada na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 223. Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-000, doravante denominada **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.027/0001-02, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe (BA), cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA". Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**, descritos na proposta da Inexigibilidade n.º 009/2024, no valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

São Felipe - Bahia, 17 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
Antonio Jorge Macedo da Silva
Prefeito





Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb88-3d31-4245-b313-1df75327808

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRESTI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE -
ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BL
APRESENTAÇÕES ARTISTICAS
LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.027/0001-02, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe (BA), por seu Prefeito Municipal **ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.103.283-00-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 865.773.365-04, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP**, Nome Fantasia: **BL APRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19. Localizada na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 223. Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração pelo Sr. **Tony Pereira Cavalcante da Silva**, portador da Carteira Nacional e Habilitação nº 009.487.192-22- órgão expedidor DEIRAN/PE, CPF nº 859.206.814-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (a)**, conforme o constante no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA". Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, descritos na proposta da Inexigibilidade n.º 009/2024, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais fica fazendo parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, até 12 de setembro de 2024,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, até 12 de setembro de 2024, podendo ser renovado sucessivamente até o limite estabelecido pela legislação em regência, caso seja de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no contrato acostado aos autos do processo de origem.

3.2. LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Os Shows artísticos objeto deste contrato deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento: Na Praça Central, no Município de São Felipe/BA;
- b) Data do Show: 24 de junho de 2024.
- c) Passagem de som, a partir das 17:00 horas - Previsto o início da Apresentação a partir das 18:00 (dezoito horas);
- d) Duração mínima do show: 01:30hs (uma hora e trinta minutos)

3.3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.3.1. Em atendimento ao art. 117 Lei nº 14.133/2021 segue abaixo os dados do gestor e fiscal:

GESTORA DO CONTRATO: Secretária Municipal Administração, Srta. Ana Rita Macedo.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor Alex Pereira Carvalho da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.2. O fiscal deverá agir de forma pró-ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas no instrumento, observado o Processo de origem e legislação correlata, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, a fim de obter os resultados esperados.

3.3.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos:

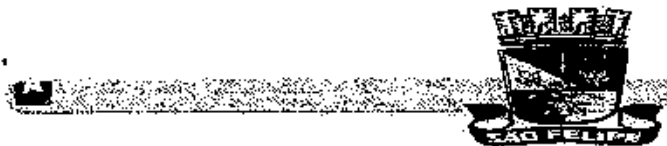


Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021 Fax - (75) 3628-2047
CNPJ - 13.827.027/0001-02 - CEP - 44.550-000 - São Felipe - Bahia

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA-8592068-4
420

Assinatura de Tony Pereira
em 22/07/2024
Protocolo de
2024/07/22 11:50
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
12/1941-8707





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.3.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.3.5. A contratada será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.3.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.3.7. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.3.8. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.9. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelo Cantor "BATISTA LIMA", por meio de empresário exclusivo, empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, Nome Fantasia: **BL APRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19, vedada a subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA: 85920881
420

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Assinado em: https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam
Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021 Fax - (75) 3628-2047
CNPJ - 13.827.027/0001-02 - CEP - 44.550-000 - São Felipe - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 160.000,00**(cento e sessenta mil reais) , sendo em parcelas com o valor de cada parcela de **R\$ 80.000,00**(oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

2.04.01 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.080 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

1.701.0000

1.706.3110

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se prevista no contrato acostado aos autos do processo de origem, descritas abaixo.

6.2. O pagamento pelos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 05 (cinco) dias, a contratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

6.2.1. Excepcionalmente, por se tratar de conduta usual no mercado, a Administração Municipal pagará 50% do valor antes da apresentação e restante após a conclusão da prestação de serviços.

6.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

6.3.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato, servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.4. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos itens solicitados, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Felipe/ BA, informando o número de sua conta corrente e agência



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia

TORLY PEREIRA
CAVALCANTE
DA
SILVANA
420





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bancária, bem como o número da Ordem de Serviços (OS).

6.5. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, posteriormente a emissão da Ordem de Serviços (OS), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

6.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

6.8. O Município de São Felipe/Ba, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Felipe/BA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.

c) Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratado na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.

d) Débito da contratada para com o Município de São Felipe/BA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observado o direito da ampla



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia

TONY PEREIRA
CAVALCANTE
DA
SILVA 3590061
420





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

defesa e do contraditório.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

O CONTRATADO (a) pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o Poder Público der causa, os termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O acordo ora pactuado vincula-se a INEXIGIBILIDADE de Licitação, realizada com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Estadual e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Os casos de extinção do contrato estão dispostos no Capítulo VIII da Lei em referência, notadamente nos arts. 137, 138 e 139, o que fica de logo estabelecido como regra entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, verificando se os mesmos estão em conformidade com a proposta da contratada e este contrato.

8.2. Solicitar e encaminhar a Ordem de Serviços (OS) à CONTRATADA, respeitando os prazos para atendimentos;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a COTRATADA possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia

TONY PEREIRA
CAVALCANTE
DA
SILVA/8592088
1420



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d7632f7808

8.5. Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito aos serviços ora contratados;

8.6. Montar em tempo toda estrutura do palco, camarim, som, iluminação, microfones, pedestais, bem como disponibilizar lanche e local adequado para receber os integrantes banda, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

8.7. Responsabilizar pela segurança dos artistas da Banda e do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;

8.8. Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;

8.9. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes/fiscal do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessário.

8.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

8.11. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

TONY PEREIRA
CAVALCANTE CAVALCANTE
SILVAB592040102
12/04/2024 14:17



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

8.14. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações ora pactuadas.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.16. Assegurar que o ambiente de realização dos serviços, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

8.18. Publicar o(s) preço(s), a(s) contratada(s) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação do município de São Felipe/BA;

8.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.20. Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas neste instrumento.

8.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelo Cantor **BATISTA LIMA**, vedada a subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/2021.

9.2. É dever da CONTRATADA manter durante o período de vigência e-mail institucional e telefone oficial, e atualizado para executar os contatos oficiais com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais setores internos da Prefeitura.



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia

TONY PEREIRA
CAVALCANTE
SILVA/RS 010481
420

Assinado eletronicamente por:
CAVALCANTE
SILVA/RS 010481
420



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

9.3. A assinatura do contrato implica na anuência da contratada na autorização gratuita para uso das imagens antes, durante e após evento tanto pela contratante quanto por terceiros e para fins de divulgações do evento e prestação de contas, pelo prazo de 12(doze) meses após a realização do show.

9.4. Executar os serviços objeto deste contrato nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

9.5. Responsabilizar-se pela apresentação do show musical no dia 24/06/2024, com previsão para início a partir das 18:00 horas, que deverá ter uma duração mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos) horas, conforme repertório definido conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer, nos termos da proposta apresentada pela contratada;

9.6. Responsabilizar-se pelas despesas referente à disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos musicais necessários, transporte, alimentação, hospedagem dos integrantes da atração que estarão se apresentando no evento;

9.7. Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços.

9.8. Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas da presente contratação;

9.9. Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

9.10. Dar ciência ao gestor e fiscal da Secretaria Municipal de Esporte, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

9.11. Tratar com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;

9.12. A chegada dos músicos do Cantor "BATISTA LIMA" deverá ocorrer impreterivelmente às 17:00 horas para passagem de som;

9.12.1. Passar e testar som e iluminação a partir das 17:00 horas, informando, de



Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021 Fax - (75) 3628-2047
CNPJ - 13.827.027/0001-02 - CEP - 44.550-000 - São Felipe - Bahia

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA 259106614 DE 25/07/2024 18:06:39
12314-9980



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

imediatamente, qualquer anomalia ou desconformidade constatada aos fiscais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

9.13. Respeitar a ordem sequencial da grade de programação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

9.14. Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

9.15 Permitir a transmissão simultânea do show via internet pela contratante;

9.16. Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

9.17. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a ser causados ao Município ou a terceiros;

9.18. Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATADA obrigada a comunicar a CONTRATANTE com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratado na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente Contrato, nem subcontratar qualquer parte da Contratada a que está obrigada.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df76327808

TONY PEREIRA
CAVALCANTE
DA
SILVA 8592068
1420
Assinado eletronicamente
Data: 25/07/2024
Hora: 18:06:39
CPF: 85920681420



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

b) Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o Prestador:

- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia

TORRY FERREIRA, Assinante do Documento
CAVALCANTE, Assinante do Documento
DA SILVA, Assinante do Documento
420





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df76327808

e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;

g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

h) Induzir em erro a Administração;

k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.

f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

g) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;

h) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

d) Multa:

a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou



Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021 Fax - (75) 3628-2047
CNPJ - 13.827.027/0001-02 - CEP - 44.550-000 - São Felipe - Bahia

TONY PERDURANT
CAVALCANTE
DA
SILVA ASSINADO
420



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) 20%, em caso de recusa injustificada do Prestador em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA 059220814
20

Assinado digitalmente por: TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA 059220814 em 20/07/2024 às 18:06:39



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA 959200943
0
Assinado por Tony Per
epp/validaDoc.sea
25/07/2024 18:06:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1d7632f7808

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 20

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato, elegem os CONTRATANTES, o Foro da Comarca de São Felipe, Estado da Bahia, como único competente para tanto.

E, por assim se acharem justos e Contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus Jurídicos e Legais Efeitos.

São Felipe- Bahia, 17 de junho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Data: 17/06/2024 11:16:24-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE

CNPJ: 13.827.027/0001-02

Antonio Jorge Macedo da Silva

Contratante

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA:85920681420

Assinado de forma digital por
TONY PEREIRA CAVALCANTE
DA SILVA:85920681420
Data: 2024.06.17 12:21:51
+03'00'

BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

CNPJ nº 27.996.366/0001-19

Tony Pereira Cavalcante da Silva

Contratada

Testemunhas:

1º

RG: 1202623395

2º

RG: 5281419-12



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2e8ba-3d31-4245-b313-1d1f7632f7808

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

CONTRATO Nº 063/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE-BAHIA (CNPJ 13.827.027/0001-02) CONTRATADO: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, Nome Fantasia: BL APRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19. Localizada na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 223. Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-000. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA". Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, descritos na proposta da Inexigibilidade n.º 009/2024. Fiscal de contrato: Sr. Servidor Alex Pereira Carvalho (Secretaria Municipal de Administração), matrícula 83204. VIGÊNCIA: PREVISTO PARA 04 MESES. PREÇO GLOBAL: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
Unidade	2.04.01 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade	2.080 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.500.0000/ 1.701.0000/ 1.706.3110

Data da Assinatura: 17/06/2024. Pela Contratada: Tony Pereira Cavalcante da Silva, Pela Contratante: Antônio Jorge Macedo da Silva - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

PUBLICAÇÕES





DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2657 | Quinta, 20/06/2024



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8142eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, com base no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa. **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP**, Nome Fantasia: **BL APRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19. Localizada na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 223. Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-000, doravante denominada **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.027/0001-02, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe (BA), cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA"**. Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, descritos na proposta da Inexigibilidade n.º 009/2024, no valor global de R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

São Felipe - Bahia, 17 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
Antonio Jorge Macedo da Silva
Prefeito

Praca Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021 Fax - (75) 3628-2047
CNPJ - 13.827.027/0001-02 - CEP - 44. 550-000 - São Felipe - Bahia



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2657 | Quinta, 20/06/2024



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de **SÃO FELIPE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.027/0001-02, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe (BA), em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA", Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, descritos na proposta da Inexigibilidade n.º 009/2024.

Favorecido: **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, Nome Fantasia: **BL APRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19. Localizada na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 223, Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-000.

Valor global: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

Período de Duração: 04 meses

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

São Felipe - Bahia, 17 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
Antonio Jorge Macedo da Silva
Prefeito

Praca Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021 Fax - (75) 3628-2047
CNPJ - 13.827.027/0001-02 - CEP - 44.550-000 - São Felipe - Bahia



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2657 | Quinta, 20/06/2024



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

CONTRATO Nº 063/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE-BAHIA (CNPJ 13.827.027/0001-02) CONTRATADO: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, Nome Fantasia: BL APRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19. Localizada na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 223. Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-000. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos juninos de 2024, com a apresentação musical do cantor "BATISTA LIMA". Conforme Proposta. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, descritos na proposta da Inexigibilidade n.º 009/2024. Fiscal de contrato: Sr. Servidor Alex Pereira Carvalho (Secretaria Municipal de Administração), matrícula 83204. VIGÊNCIA: PREVISTO PARA 04 MESES. PREÇO GLOBAL: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
Unidade	2.04.01 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade	2.080 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.500.0000/1.701.0000/1.706.3110

Data da Assinatura: 17/06/2024. Pela Contratada: Tony Pereira Cavalcante da Silva, Pela Contratante: Antônio Jorge Macedo da Silva - Prefeito Municipal.

Praca Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021 Fax - (75) 3628-2047
CNPJ - 13.827.027/0001-02 - CEP - 44. 550-000 - São Felipe - Bahia



[Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 009/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/07/2024

Local: São Felipe/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO FELIPE **Unidade compradora:** 1868 - Prefeitura Municipal de São Felipe
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74 II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta
Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 13827027000102-1-000021/2024 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos Juninos de 2024, com a apresentação da BANDA "BATISTA LIMA", conforme proposta.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 160.000,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa do ramo para o agenciamento de show artístico em comemoração aos festejos Juninos de 2024, com a apresentação da BANDA "BATISTA LIMA", conforme proposta.	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	

Exibir 1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

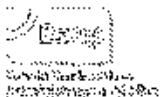
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e composto eludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades conatantes.

<https://portal.pncp.gov.br/app/validaDoc.seam>

0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

Teria sido enviado a seguinte informação: não foi enviado o Relatório de M&A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2024

NOTA DE EMPENHO





Processo: 23264e24 - Doc. 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81d2eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 065/2024

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047

CNRI	13 877 077/0001 01	CEB	11 550 000	S&P	Eclinc	Robin
------	--------------------	-----	------------	-----	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 23264e24 - Doc: 523 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA - 25/07/2024 18:06:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81d12eb8a-3d31-4245-b313-1df7632f7808

Em atendimento ao art. 117 Lei nº 14.133/2021 segue abaixo os dados do gestor e fiscal:

GESTORA DO CONTRATO: Secretária Municipal Administração, Srta. Ana Rita Macedo,

FISCAL DO CONTRATO: Servidor Alex Pereira Carvalho da Secretaria Municipal de Administração.